



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº021/92 DE 23/06/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº014/91, de 04/09/91 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$17.500.000,00** (Dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros) assim discriminados:

04.01 - ADMINISTRAÇÃO

03070212.16 - Manutenção da Unidade

0400 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr\$12.500.000,00

07.01 - DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

07.02 -DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À IDOSO

15814852.43 - Manutenção da Unidade

1420 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.. Cr\$ 5.000.00,00

T O T A L Cr\$17.500.000,00

Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.01 - DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.02 - DIVISÃO DE OBRAS

16885341.13 - Reequipar Unidade

1010 - 4.1.2.0. - Equipam. e Mater. Permanente...Cr\$12.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

06.01 - DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10583281.22 - Construção da Capela Mortuária

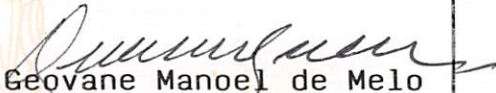
1250 - 4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 5.000.000,00

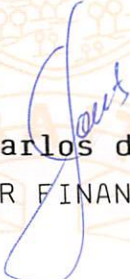
T O T A LCr\$17.500.000,00

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois (23/06/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

Folha de Ibaíti

Julho de 1992

Pág. 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 021/92 DE 23/6/92**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 014/91, de 4/9/91 e dá outras providências.
O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) — Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$17.500.000,00 (Dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros) assim discriminados:

04.01 — ADMINISTRAÇÃO
03070212.16 — Manutenção da Unidade
0400 — 3.1.2.0.00 — Material de Consumo.....Cr\$12.500.000,00
07.01 — DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
07.02 — DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À IDOSO
15814852.43 — Manutenção da Unidade
1420 — 3.1.3.2.00 — Outros Serviços e Encargos.....Cr\$5.000.000,00
TOTAL.....17.500.000,00

Art. 2º) — Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.01 — DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.02 — DIVISÃO DE OBRAS
16885341.13 — Reequipar Unidade
1010 — 4.1.2.0. — Equipam. e Mater. Permanente.....Cr\$12.500.000,00
06.01 — DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.04 — DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10583281.22 — Construção da Capela Mortuária
1250 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações.....Cr\$5.000.000,00
TOTAL.....17.500.000,00

Art. 3º) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois (23/6/92).

**Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL**

**Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO**

